Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.998, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dá denominação de Praça Efigênia de Jesus Fortes à praça pública localizada no Bairro Ana Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Efigênia de Jesus Fortes a praça pública localizada na Avenida Ana Moura, Bairro Ana Moura, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a identificação da praça pública a que se refere esta Lei, através de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 5 de agosto de 2024; 60° Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo